



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 0974

JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 01 DE 09

| | |
|--|---|
| <p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE</p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p> | <p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p> |
|--|---|

TELEFONES UTEIS

| | |
|--------------------------------|------------------------|
| Prefeitura | (067) 3465 1133 |
| Câmara Municipal | (067) 3465 1137 |
| Conselho Tutelar | (067) 3465 1145 |
| Correios | (067) 3465 1212 |
| CRAS | (067) 3465 1019 |
| CREAS | (067) 3465 1152 |
| DETRAN | (067) 3465 1108 |
| Energisa | (067) 3465 1401 |
| Hospital Santa Catarina | (067) 3465 1132 |
| JATEIPREV | (067) 3465 1008 |
| Polícia Civil | (067) 3465 1121 |
| Polícia Militar | (067) 3465 1122 |
| Sanesul | (067) 3465 1288 |

SUMÁRIO

| | | |
|--|------------|-----------|
| Sumário | PAG | 01 |
| Atos do Poder Executivo – Termo de Encerramento de Contrato | PAG | 02 |
| Licitação | PAG | 03 |
| Extrato de Contrato de Trabalho | PAG | 04 |
| Atos do Poder Legislativo | PAG | 08 |
| Extratode Equilibrio Financeiro | PAG | 09 |
| Portaria | PAG | 09 |
| | | |
| | | |
| | | |

ATOS DO PODER EXECUTIVO**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020****Republicação por incorreção**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2021, o Contrato Administrativo nº. 062/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **LINCOLN KENDI OHASHI-ME**, com vigência de 05/08/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de peças para a manutenção elétrica de veículos leves, pesados e maquinários da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 24 de março 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

LINCOLN KENDI OHASHI.

LINCOLN KENDI OHASHI-ME

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 061/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **LINCOLN KENDI OHASHI-ME**, com vigência de 05/08/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção elétrica (mão de obra) para veículos leves, pesados e maquinários da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento e dez reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 24 de março 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

LINCOLN KENDI OHASHI.

LINCOLN KENDI OHASHI-ME

LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de 01 (uma) Máquina Fotográfica Profissional, conforme as especificações do Termo de Referência, junto a empresa OPTISOM COMERCIAL E TECNICA CINE FOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.214.226/0001-42, localizada na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 316, 11º andar, na Cidade de São Paulo - SP, Centro, CEP. 01048-000, tel. (11) 3257-2161, no valor de R\$ 6.527,70 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 24 de março de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 005/2021, Processo Administrativo nº. 015/2021, com início da sessão ocorrido no dia 23 de março de 2021, às 8:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Jateí e que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de pneus novos, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, em conformidade com o edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, foi declarado DESERTO.

Jateí/MS, 23 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHOESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 033/2021**

| | |
|-----------------------------|--|
| Partes | Município de Jateí/MS Aline Marques da Silva |
| Objeto | Parágrafo único – A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. |
| Vigência | 11/03/2021 e término em 31/12/2021 |
| Valor | R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). |
| Dotação Orçamentária | 12.361.009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. |
| Fundamentação Legal | O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. |
| Foro | Comarca de Fátima do Sul/MS |
| Data | 11 de Março de 2021. |
| Signatários | Eraldo Jorge Leite – p/contratante Aline Marques da Silva – Contratada |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 034/2021**

| | |
|-----------------------------|--|
| Partes | Município de Jateí/MS Aline da Silva Marques |
| Objeto | A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora de Ciências, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. |
| Vigência | 11/03/2021 e término em 31/12/2021 |
| Valor | R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). |
| Dotação Orçamentária | 12.361.009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. |
| Fundamentação Legal | O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. |
| Foro | Comarca de Fátima do Sul/MS |
| Data | 11 de Março de 2021. |
| Signatários | Eraldo Jorge Leite – p/contratante Aline da Silva Marques – Contratada |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 035/2021

| | |
|-----------------------------|---|
| Partes | Município de Jateí/MS Elaine Rocha Da Silva Barros |
| Objeto | A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professor – Educação de Jovens e Adultos 1º e 2º Fase (Séries Iniciais), na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos – Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. |
| Vigência | 11/03/2021 e término em 31/12/2021 |
| Valor | R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). |
| Dotação Orçamentária | 12.361.009.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. |
| Fundamentação Legal | O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. |
| Foro | Comarca de Fátima do Sul/MS |
| Data | 11 de Março de 2021. |
| Signatários | Eraldo Jorge Leite – p/contratante Elaine Rocha Da Silva Barros – Contratada |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 036/2021

| | |
|-----------------------------|---|
| Partes | Município de Jateí/MS Thais Cristiane Proença |
| Objeto | A CONTRATADA , atuará na função de medica, diante da situação do profissional medico anterior pedir exoneração, e não haver nenhum profissional habilitado por concurso público ou processo seletivo, e estarmos enfrentando o surto da pandemia causada com o novo coronavirus (COVID 19), fez-se necessário à contratação de um profissional com urgência, para cobertura da demanda em caráter excepcional, para atender no Programa Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde. |
| Vigência | 01/03/2021 e término em 31/03/2021. |
| Valor | R\$ 18.049,66 (Dezoito mil e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) mensal. |
| Dotação Orçamentária | 10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas. |
| Fundamentação Legal | O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (municipal), Complementar 731 de 14 abril de 2020, sob a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante parecer jurídico, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. |
| Foro | Comarca de Fátima do Sul/MS |
| Data | 01 de Março de 2021. |
| Signatários | Eraldo Jorge Leite – p/contratante Thais Cristiane Proença – Contratada |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 037/2021

| | |
|----------------------|--|
| Partes | Município de Jateí/MS Rosa da Silva |
| Objeto | A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde. |
| Vigência | 19/03/2021 e término em 31/012/2021. |
| Valor | R\$ 1.339,17 (Um mil e trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) mensal. |
| Dotação Orçamentária | 10.122.0019.2048 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas. |
| Fundamentação Legal | O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. |
| Foro | Comarca de Fátima do Sul/MS |
| Data | 19 de Março de 2021. |
| Signatários | Eraldo Jorge Leite – p/contratante Rosa da Silva – Contratada |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 038/2021

| | |
|----------------------|---|
| Partes | Município de Jateí/MS Jean Betine Dos Santos |
| Objeto | O CONTRATADO , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Tratorista, a disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. |
| Vigência | 09/03/2021 e término em 01/05/2021. |
| Valor | R\$ 1.572,07 (Um mil e quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos) mensal. |
| Dotação Orçamentária | 08.122.0019.2045 – Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. |
| Fundamentação Legal | O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. |
| Foro | Comarca de Fátima do Sul/MS |
| Data | 09 de Março de 2021. |
| Signatários | Eraldo Jorge Leite – p/contratante Jean Betine Dos Santos – Contratado |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 039/2021

| | |
|-----------------------------|--|
| Partes | Município de Jateí/MS Leonora Silva Dos Santos Lopes |
| Objeto | A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Ajudante de Cozinha, a disposição da Secretaria Municipal de Administração. |
| Vigência | 09/03/2021 e término em 07/04/2021. |
| Valor | R\$ 1.339,17 (Um mil e trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) mensal. |
| Dotação Orçamentária | 04.122.0019.2044 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas. |
| Fundamentação Legal | O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. |
| Foro | Comarca de Fátima do Sul/MS |
| Data | 09 de Março de 2021. |
| Signatários | Eraldo Jorge Leite – p/contratante Leonora Silva Dos Santos Lopes – Contratada |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 040/2021

| | |
|-----------------------------|---|
| Partes | Município de Jateí/MS Ana Paula Lima Da Silva |
| Objeto | A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural. |
| Vigência | 22/03/2021 e término em 21/04/2021. |
| Valor | R\$ 1.339,17 (Um mil e trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) mensal. |
| Dotação Orçamentária | 08.122.0019.2045 – Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural. 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. |
| Fundamentação Legal | O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. |
| Foro | Comarca de Fátima do Sul/MS |
| Data | 22 de Março de 2021. |
| Signatários | Eraldo Jorge Leite – p/contratante Ana Paula Lima Da Silva - Contratada |

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 041/2021

| | |
|-----------------------------|--|
| Partes | Município de Jateí/MS Deucelia Teixeira De Matos Costa |
| Objeto | Parágrafo único – A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 017/2021 de 22 de fevereiro de 2021, atuará na função de Professora de Educação Infantil, na sala de aula do PRÉ I - A, no período vespertino, no Centro Municipal de Educação Infantil "Recanto do Saber", na sede deste município, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. |
| Vigência | 01/03/2021 e término em 31/12/2021 |
| Valor | R\$ 2.224,35 (Dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). |
| Dotação Orçamentária | 12.365.009.2020 – Manutenção do Ensino Infantil. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas. |
| Fundamentação Legal | O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. |
| Foro | Comarca de Fátima do Sul/MS |
| Data | 01 de Março de 2021. |
| Signatários | Eraldo Jorge Leite – p/contratante Deucelia Teixeira De Matos Costa – Contratada |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2021**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°004/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação por inexigibilidade de Licitação Empresa Especializada em fibra ótica de link dedicado de internet banda larga com velocidade de 50 Mbps. FULL mais IP-válido/30, para atender as necessidades da câmara municipal de JATEÍ-MS, incluindo instalação, configuração e manutenção, pelo período de 09 (nove) meses.

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 18/03/2021 e seu término no dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período, alterado ou rescindido conforme negociações entre as partes, especialmente esta administração.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O valor estimado de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), será efetuado mediante processos de pagamentos mensais no valor de: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), a ser pago até o último dia de cada mês, através de cheque nominal a contratada, e/ou, através de depósito na Conta Bancária ou Pagamento Via Boleto da Empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação está fundamentada quando à Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, conforme Processo Formal nº 008/2021.

ASSINAM:

SUZIANE PEREIRA DA SILVA MANFRÉ – **Contratante**
PAULO HIROYUKI MIASHITA – **Contratado.**
FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 18 de março de 2021

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**EXTRATO DE TERMO DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO ECONÔMICO****AO CONTRATO Nº 004/2021****PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS E****AUTO POSTO BIELA LTDA**

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

ADITAMENTO - DO VALOR UNITÁRIO: o litro de combustível passa a ser R\$: 5,78.

DO VALOR: o valor total do presente é de; R\$ 4,88 passa a ser a R\$ 5,78 do preço do litro de combustível.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
30 – ELEMENTO DE DESPESAS
1 – SUB-ELEMENTO – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo do reequilíbrio econômico financeiro de acordo com Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 24/03/2021.

ASSINAM: SUZIANE PEREIRA DA SILVA MANFRÉ – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL –
CONTRATANTE: AUTO POSTO BIELA LTDA - CONTRATADA.

Jateí - MS, 24 de março de 2021

PORTARIA**PORTARIA Nº 015, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre o restabelecimento das Sessões de Pregão da Câmara Municipal de Jateí, MS, e dá outras providências”.

SUZIANE PEREIRA DA SILVA MANFRÉ, Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- Art. 1º** - Restabelece as Sessões de pregões da Câmara Municipal de Jateí,
Art. 2º - As Sessões respeitará o distanciamento necessário, seguindo o que determina a legislação vigente quanto a infestação do Covid-19;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 de março de 2021.

SUZIANE PEREIRA DA SILVA MANFRÉ
Presidente em substituição